

## PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES (CFF)

### SOBRE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO

**Modalidade: Educação a distância**

**1. DATA DE INÍCIO:** 21 de agosto de 2023

**2. DATA DE TÉRMINO:** 4 de outubro de 2023

**3. CARGA HORÁRIA:** 30 h/a

#### **4. DESCRIÇÃO**

O Curso de Formação de Formadores sobre **Direito Constitucional do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Cinco aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

#### **5. OBJETIVO GERAL**

Contribuir para a formação e atualização das magistradas e dos magistrados do trabalho em temas transversais do Direito Constitucional e do Direito do Trabalho e cooperar para a realização judiciária da missão institucional da Justiça do Trabalho (garantir segurança jurídica nas relações trabalhistas com julgamentos céleres, eficazes e uniformes).

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Analisar o papel dos princípios constitucionais do direito do trabalho na promoção da justiça social e da dignidade da pessoa humana, com enfoque nas relações laborais e na proteção dos direitos dos trabalhadores.
- Contribuir para uma maior compreensão da influência do Direito Internacional de Direitos Humanos no Direito do Trabalho, com ênfase no controle de convencionalidade, visando garantir os direitos fundamentais dos trabalhadores.
- Debater as bases legais, competência e atuação dos sindicatos, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública da União, com foco na ação civil pública como instrumento para o efetivo exercício do direito ao acesso à justiça e na proteção dos interesses dos trabalhadores e da sociedade em geral.
- Debater sobre o controle de constitucionalidade e analisar o efeito vinculante das decisões proferidas pelo STF no âmbito trabalhista.
- Concluir o curso com ênfase nos valores fundamentais do juiz (independência, imparcialidade, integridade, idoneidade, igualdade, competência e diligência) e na missão confiada pelo Poder Constituinte à Justiça do Trabalho para o desenvolvimento da democracia e do crescimento econômico e social.
- Ministrará, na ENAMAT Virtual, Cursos de Formação Continuada sobre Direito Constitucional do Trabalho.

## 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	21 a 23/8	2 horas
Aula 1	Princípios Constitucionais Estruturantes do "Direito Constitucional do Trabalho"	24 a 30/8	5 horas
Aula 2	Articulação do "Direito Constitucional do Trabalho" e do "Direito Internacional do Trabalho"	31/8 a 6/9	5 horas
Aula 3	Articulação do "Direito Constitucional do Trabalho" e do "Direito Constitucional Processual"	7 a 13/9	5 horas
Aula 4	Articulação do "Direito Constitucional do Trabalho" e do "Direito Processual Constitucional"	14 a 20/9	5 horas
Webconferência - 17h		21/9	-
Aula 5	Conclusão: este "Direito Constitucional do Trabalho" como Contributo para a Concretização Judiciária do Princípio da Justiça Social, da Realização da Finalidade Precípua e da Missão Institucional da Própria Justiça do Trabalho	21 a 27/9	5 horas
Avaliação	Avaliação de Aprendizagem	28/9 a 4/10	3 horas

**\*O horário de abertura de cada um dos fóruns será sempre às 13h.**

### **ATENÇÃO!**

#### **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:**

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o

encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.

- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

*Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.*



Onde a Justiça vai à Escola